

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

7 (sete) Bolsas de Iniciação à Investigação (BII) para Estudantes de Mestrado

Na FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 7 Bolsa(s) de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do projeto/instituição de I&D "BioISI – Instituto de Biossistemas & Ciências Integrativas", "UID/04046/2025", financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa do Projeto Estratégico, nas seguintes condições:

- 1. **Área Científica**: Biologia de Sistemas
- 2. **Requisitos de admissão**: Licenciatura em Ciências Básicas (Biologia, Bioquímica, Física, Química, Informática) ou áreas afins; Apresentação de um resumo do projeto científico alinhado com o projeto estratégico do BiolSI (descarregar template aqui: <a href="https://cirrus.ciencias.ulisboa.pt/owncloud/s/EBpoKLBD6y2pSaF">https://cirrus.ciencias.ulisboa.pt/owncloud/s/EBpoKLBD6y2pSaF</a>).
- 3. **Fatores preferenciais**: Nenhum.
- 4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em curso de Mestrado ou Mestrado Integrado em Biologia de Sistemas ou áreas afins.
- 5. **Plano de trabalhos:** Deverá ser integrado no Projeto Estratégico do BioISI e definido pelo candidato, tendo a sua execução o apoio de um membro integrado do BioISI.
- 6. **Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <a href="https://dre.pt/application/file/a/127230968">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://dre.pt/application/file/a/127230968</a>, ou no site da FCT: <a href="https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt">https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt</a>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCiências.ID).
- 7. **Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no BioISI Instituto de Biossistemas e Ciências Integrativas do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, com idas ao INSA sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) membro integrado do BioISI a definir.
- 8. **Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em janeiro de 2025. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 3 meses.
- 9. **Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a € 601,12, conforme <u>tabela</u> <u>de valores</u> das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:







## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Avaliação curricular e integração no Projeto Estratégico do BioISI: Classificação média ponderada de Licenciatura - 35%; apreciação global do CV - 35%; Integração do projeto científico no Projeto Estratégico e objetivos do BioISI - 30%.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 50 pontos.

- 11. **Composição do Júri de Seleção**: Rui Malhó (Diretor BiolSI, Presidente de Júri); Patrícia Faísca (Vice-diretora BiolSI, Vogal); Carlos Farinha (Vice-Diretor BiolSI, Vogal); Luísa Loison Romão (Investigador Principal FCUL e INSA, vogal suplente); Paula Martins-Lopes (Investigadora Principal na UTAD, vogal suplente).
- 12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados**: todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
- 13. **Prazo de candidatura**: O concurso encontra-se aberto no período de 18 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2024.
- 14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para através da submissão de formulário, disponível aqui <a href="https://forms.gle/3dbG8yikzY5xaRjt8">https://forms.gle/3dbG8yikzY5xaRjt8</a> acompanhadas dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Vitae, obrigatoriamente com a indicação dos graus obtidos e/ou a frequentar, unidades curriculares, respetivas classificações e ECTS;
  - b) Certificado de habilitações Nota 1, 2;
  - c) Certidão de classificações obtidas nas disciplinas da licenciatura;
  - d) Resumo do projeto científico com a indicação do seu alinhamento no projeto estratégico do BiolSI (descarregar template aqui: <a href="https://cirrus.ciencias.ulisboa.pt/owncloud/s/EBpoKLBD6y2pSaF">https://cirrus.ciencias.ulisboa.pt/owncloud/s/EBpoKLBD6y2pSaF</a>);
  - e) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
- 15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCiências.ID Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: <a href="mailto:dpo@fciencias-id.pt">dpo@fciencias-id.pt</a>. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <a href="https://fciencias-id.pt/">https://fciencias-id.pt/</a>.

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação,







## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato (<u>Minuta PT</u>, <u>Minute EN</u>), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <a href="https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374">https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374</a>.



